



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
Complementar nº 12/2018

03

DESPACHO

EMENTA:

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, CAPUT, PREVISTO NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica por esta, modificado o artigo 7º, “caput”, previsto no Projeto de Lei Complementar nº 12/2018 que dispõe sobre a alteração da denominação do Conselho Municipal de Promoção e Integração das pessoas portadoras de Deficiência de Ribeirão Preto para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, outorga caráter deliberativo ao Conselho, autoriza a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, o qual deverá ter a seguinte redação:

Artigo 7º – o Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em data previamente estabelecida e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros..

Sala das Sessões, 19 de Março de 2018.

Luciano Mega
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 19/MAR/2018 17:50 000008231



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

Propõe-se, com a presente emenda, adequar a presente redação com os princípios e diretrizes previstas na constituição da República Federativa do Brasil / 1988, Estatuto da Pessoa com Deficiência (LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.) assegurando, assim, que os usuários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência gozem dos seus direitos nas condições e realidade deste Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

Luciano Mega
Vereador - PDT